



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014			De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial Nº 53/2014**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS DE SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: FARMACIA MILENIO LTDA
CNPJ/CPF: 12.193.575/0001-57
Endereço: INÁCIO LUSTOSA, 443, SÃO FRANCISCO, Curitiba, PR, CEP: 80510-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACOLINHA PLASTICA EM PVC 0,20MMX12X20CM C/ BOTÃO	UND	1.000,00	0,6500	650,00
2	FIO DENTAL 25MTS	UND	1.000,00	0,8900	890,00
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	UND	1.000,00	0,5000	500,00
4	CREME DENTAL C/ FLUOR 50GR	UND	1.000,00	0,8400	840,00

Valor Total Homologado: R\$ 2.880,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 24 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1027/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 53/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: FARMACIA MILENIO LTDA

CNPJ Nº: 12.193.575/0001-57

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS DE SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

Valor Global: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2014.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 90 dias (tres meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 24 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
Decretos			

DECRETO N.º 6041/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **EDNA DE MATTOS DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 38.116.145-6 SSP/SP e do CPF nº 341.328.518-18, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de junho 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **EDNA DE MATTOS DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 38.116.146-6 SSP/SP, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6041/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná declaro empossada a referida cidadã.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EDNA DE MATTOS DA CRUZ OLIVEIRA
Empossada

DECRETO N.º 6042/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **VALDENICE FOGAÇA VACCARI**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.174.224-9 SSP/PR e do CPF nº 745.096.169-53, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de junho 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **VALDENICE FOGAÇA VACCARI**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.174.224-9 SSP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6042/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VALDENICE FOGAÇA VACCARI
Empossada

DECRETO N.º 6070/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal n.º 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1.º - Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Graduação em Pedagogia, a partir do mês de julho de 2014, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	Padrão	Nível
Silmara Ciza de Faria Ribeiro	Professora	Municipal de Educação	R II	8

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6102/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **IVAN MARTINELLI MACHADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Bom - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.469.858-9 SSP/PR e do CPF n.º 488.980.589-34, para exercer o cargo de Motorista SAMU 192, do quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal o Senhor **IVAN MARTINELLI MACHADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Bom - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.469.858-9 SSP/PR, o qual foi nomeado pelo Decreto n.º 6102/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicado ao mesmo que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerado como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715/2013, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossado o referido cidadão.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

IVAN MARTINELLI MACHADO
Empossado

DECRETO N.º 6103/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **ELAINE DE OLIVEIRA PEDROSO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.596.582-4 SSP/PR e do CPF nº 058.161.049-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem SAMU 192, do quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **ELAINE DE OLIVEIRA PEDROSO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.596.582-4 SSP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6103/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715/2013, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ELAINE DE OLIVEIRA PEDROSO
Empossada

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

DECRETO N.º 6104/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **FÁBIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.621.869-2 SSP/PR e do CPF nº 023.083.769-70, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem SAMU 192, do quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de agosto 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal o Senhor **FÁBIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.621.869-2 SSP/PR, o qual foi nomeado pelo Decreto n.º 6104/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicado ao mesmo que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerado como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715/2013, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossado o referido cidadão.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

FÁBIO CARLOS DA SILVA
Empossado

DECRETO N.º 6115/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **EDENILSON ZANETA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.748.398-0 SSP/PR e do CPF nº 677.583.989-87, para exercer o cargo de Motorista SAMU 192, do quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 14 de agosto 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 6
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal o Senhor **EDENILSON ZANETA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.748.398-0 SSP/PR, o qual foi nomeado pelo Decreto n.º 6115/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicado ao mesmo que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerado como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715/2013, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossado o referido cidadão.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EDENILSON ZANETA
Empossado

DECRETO N.º 6116/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **RODRIGO SANTOS LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.369.631-1 SSP/PR e do CPF nº 058.257.009-35, para exercer o cargo de Motorista SAMU 192, do quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 14 de agosto 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal o Senhor **RODRIGO SANTOS LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.369.631-1 SSP/PR, o qual foi nomeado pelo Decreto n.º 6116/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicado ao mesmo que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerado como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715/2013, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossado o referido cidadão.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RODRIGO SANTOS LOPES
Empossado

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 7
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

DECRETO N.º 6117/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **ADRIANO APARECIDO SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.313.780-0 SSP/PR e do CPF nº 030.011.189-46, para exercer o cargo de Motorista SAMU 192, do quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 14 de agosto de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal o Senhor **ADRIANO APARECIDO SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.313.780-0 SSP/PR, o qual foi nomeado pelo Decreto n.º 6117/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicado ao mesmo que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerado como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715/2013, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossado o referido cidadão.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Empossado

DECRETO N.º 6119/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **GRACIELE DE PAULA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.328.952-0 SSP/PR e do CPF nº 041.531.019-90, para exercer o cargo de Motorista SAMU 192, do quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de agosto de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 8
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **GRACIELE DE PAULA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.328.952-0 SSP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6119/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715/2013, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

GRACIELE DE PAULA
Empossada

Lei

LEI Nº 1.813

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I:

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$. 1.096.117,37 (hum milhão, noventa e seis mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.004	Assessoria de Planejamento		
02.004.04.121.0003.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento		
24	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.450,00
25	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.300,00
		TOTAL	17.750,00
03	CONTROLADORIA INTERNA		
03.001	Controlador Interno		
03.001.04.124.0036.2009	Manutenção do Controle Interno		
40	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	46.400,00
41	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00
		TOTAL	48.400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração		
45	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	68.700,00
47	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.130,00
04.003	Departamento de Patrimonio		
04.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manut e Conserv de Próp Públ Mun		
67	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	55.000,00
70	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	46.317,37
72	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00
		TOTAL	190.147,37
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 9
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

05.002	Departamento Contabilidade			
05.002.04.123.0005.2018	Serviços Contábeis			
97	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	101.700,00
98	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.020,00
			TOTAL	121.720,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
07.002	Departamento de Obras			
07.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras			
150	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	64.150,00
151	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.600,00
07.003	Departamento Rodoviário Municipal			
07.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
162	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	57.300,00
163	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.600,00
			TOTAL	145.650,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	Fundo Municipal de Saúde			
09.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública			
218	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR DE TERCEIRIZ	01495	262.460,00
222	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	52.410,00
230	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	50.000,00
			TOTAL	364.870,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.002	Departamento de Ensino Fundamental			
11.002.08.243.0009.2101	Manutenção de Creches Municipais			
417	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	34.500,00
418	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00
11.002.12.361.0016.2061	Manutenção do Ensino Fundamental			
425	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	40.000,00
448	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.880,00
11.002.12.361.0016.2063	Manut Educ Básica/Ensino Fund - Fundeb 40%			
458	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	13.200,00
459	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01102	60.000,00
11.002.12.361.0016.2071	Manutenção do Transporte Escolar			
466	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	7.000,00
469	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	2.000,00
478	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	20.000,00
479	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	12.000,00
			TOTAL	207.580,00

TOTAL GERAL			1.096.117,37
--------------------	--	--	---------------------

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	CHEFIA DE GABINETE		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014	Ano II	Edição nº 119/2014	Pág. 10
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

02.001 Chefia de Gabinete**02.001.04.122.0004.1012****Aquisição de Veículo**

1	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	90.000,00
---	-----------------	------------------------------------	-------	-----------

02.001.04.122.0004.2003**Supervisão e Coordenação Superior**

4	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
---	-----------------	-------------------------	-------	----------

5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00
---	-----------------	---------------------	-------	-----------

7	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00
---	-----------------	-------------------------	-------	----------

8	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00
---	-----------------	--	-------	----------

10	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.945,00
----	-----------------	------------------------------------	-------	----------

02.001.04.122.0004.2004**Divulgação e Promoção do Município**

11	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00
----	-----------------	--	-------	-----------

02.002 Departamento de Defesa Civil**02.002.04.122.0004.2005****Manutenção da Defesa Civil**

12	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100,00
----	-----------------	---	-------	--------

13	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22,00
----	-----------------	----------------------	-------	-------

14	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	65,01
----	-----------------	---------------------	-------	-------

16	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	100,00
----	-----------------	------------------------------------	-------	--------

18	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00
----	-----------------	--	-------	----------

02.003 Assessoria de Imprensa**02.003.04.131.0037.2008****Manutenção da Assessoria de Imprensa**

19	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00
----	-----------------	---	-------	--------

20	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110,00
----	-----------------	----------------------	-------	--------

21	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00
----	-----------------	---------------------	-------	--------

22	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00
----	-----------------	--	-------	--------

23	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00
----	-----------------	--	-------	--------

02.004 Assessoria de Planejamento**02.004.04.121.0003.2007****Manutenção da Assessoria de Planejamento**

26	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
----	-----------------	---------------------	-------	----------

27	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
----	-----------------	--	-------	--------

02.005 Fundo Municipal de Segurança Pública**02.005.06.181.0006.2025****Manutenção do Fundo Municipal do Trânsito**

29	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
----	-----------------	---	-------	----------

30	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	220,00
----	-----------------	----------------------	-------	--------

31	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200,00
----	-----------------	---------------------	-------	--------

32	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	200,00
----	-----------------	--	-------	--------

33	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200,00
----	-----------------	--	-------	--------

02.005.06.182.0006.2026**Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário**

34	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00
----	-----------------	---	-------	--------

35	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110,00
----	-----------------	----------------------	-------	--------

36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00
----	-----------------	---------------------	-------	-----------

37	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
----	-----------------	--	-------	--------

38	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00
----	-----------------	--	-------	----------

39	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.600,00
----	-----------------	------------------------------------	-------	----------

TOTAL				167.172,01
--------------	--	--	--	-------------------

03 CONTROLADORIA INTERNA**03.001 Controlador Interno****03.001.04.124.0036.2009****Manutenção do Controle Interno**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

			De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014			Ano II	Edição nº 119/2014	Pág. 11
ATOS DO PODER EXECUTIVO					
42	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		1.000,00
43	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		500,00
44	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		1.000,00
			TOTAL		2.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.001	Gabinete do Secretário				
04.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração				
50	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000		30.000,00
04.001.04.122.0004.2011	Divulgação Oficial do Município				
53	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		1.000,00
04.002	Depto. de Recursos Humanos				
04.002.04.122.0004.2012	Serviços de Recrut, Seleção e Contr do Pessoal				
56	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000		1.000,00
57	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		850,00
58	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000		500,00
59	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		500,00
04.003	Departamento de Patrimonio				
04.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manut e Conserv de Próp Públ Mun				
68	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000		40.000,00
69	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		1.500,00
04.003.04.122.0004.2015	Serviços de Protocolo, Expediente e Arquivo				
73	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000		1.000,00
74	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000		220,00
75	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		500,00
76	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		500,00
77	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		500,00
			TOTAL		78.070,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
05.001	Gabinete do Secretário				
05.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças				
80	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000		2.800,00
81	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		2.000,00
82	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000		500,00
83	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		1.600,00
05.002	Departamento Contabilidade				
05.002.04.123.0005.2017	Serviços de Processamentos de Dados				
91	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000		500,00
92	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000		110,00
93	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		180,00
94	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		500,00
05.002.04.123.0005.2018	Serviços Contábeis				
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		1.000,00
102	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		500,00
103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		200,00
05.003	Departamento de Tributação				
Serviços de Cadastr, Tributação e Fiscalização					
108	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		1.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

				De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012
Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		Ano II	Edição nº 119/2014	Pág. 12
ATOS DO PODER EXECUTIVO				
110	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	196,00
05.004	Departamento de Tesouraria			
05.004.04.123.0005.2020	Serviços de Tesouraria Municipal			
113	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00
115	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00
TOTAL				14.186,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
07.002	Departamento de Obras			
07.002.15.451.0022.1015	Construção de Galerias Pluviais			
149	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00
07.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras			
153	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
155	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	520,00
07.003	Departamento Rodoviário Municipal			
07.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
168	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
TOTAL				51.520,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
08.001	Gabinete do Secretário			
08.001.15.452.0023.2032	Coordenação da Secretaria de Serviços Urbanos			
175	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00
08.002	Departamento de Urbanismo			
08.002.15.451.0034.2033	Manutenção do Terminal Rodoviário			
181	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00
08.002.26.782.0034.2034	Manutenção da Oficina e Garagem Municipal			
188	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.310,39
08.003	Departamento de Serviços Urbanos			
08.003.15.452.0023.1006	Adequação do Aterro Sanitário			
192	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00
08.003.15.452.0023.2035	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo			
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00
08.003.15.452.0023.2036	Manutenção do Cemitério Municipal			
205	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	851,21
TOTAL				47.161,60
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	Fundo Municipal de Saúde			
09.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública			
213	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	50.000,00
215	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	40.000,00
223	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	2.860,00
228	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	500,00
09.001.10.301.0011.2041	Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)			
237	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR DE TERCEIRIZ	01495	500,00
238	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	500,00
239	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	207.000,00
09.001.10.301.0011.2042	Manut do Progr Agente Comunit da Saúde(PACS)			

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

			De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014			Ano II Edição nº 119/2014	Pág. 13
ATOS DO PODER EXECUTIVO				
243	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR DE TERCEIRIZ	01495	1.000,00
09.001.10.301.0011.2043		Manutenção do Programa Saúde Bucal		
246	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	5.500,00
248	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	1.100,00
250	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	500,00
251	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	500,00
252	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	500,00
09.001.10.301.0011.2044		Manutenção do Programa PAB Fixo		
253	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR DE TERCEIRIZ	01495	500,00
254	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	500,00
255	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	500,00
256	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	30.000,00
257	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	500,00
09.001.10.301.0011.2045		Manutenção do Programa PSF Incentivo Estadual		
258	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR DE TERCEIRIZ	01495	500,00
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	500,00
260	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	500,00
261	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	7.500,00
262	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	1.000,00
09.001.10.301.0011.2107		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
263	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00
264	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00
265	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00
09.002		Gabinete do Secretário		
09.002.10.301.0011.2038		Coordenação da Secretaria de Saúde		
274	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000,00
275	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.200,00
277	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00
278	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	500,00
279	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00
280	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00
281	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00
282	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00
09.003		Departamento de Vigilância Sanitária		
09.003.10.304.0014.2046		Manut das Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
284	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00
285	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	500,00
286	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110,00
287	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	110,00
289	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	1.000,00
294	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	500,00
296	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	315,00
297	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	500,00
09.003.10.305.0015.2048		Manut das Ações Prev Doenças Epidemiológicas		
307	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100,00
309	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 14
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

09.003.10.305.0015.2049	Manut dos Progr de Combate as Carências Nutric		
317	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000 100,00
09.004	Departamento de Odontologia		
09.004.10.301.0011.2050	Manutenção dos Serviços de Odontologia		
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303 3.000,00
328	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303 200,00
329	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303 200,00
330	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303 200,00
TOTAL			375.505,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	Gabinete do Secretário		
10.001.08.244.0010.2051	Coordenação da Secretaria de Ação Social		
331	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000 500,00
334	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000 500,00
335	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 500,00
336	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000 1.000,00
337	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 500,00
339	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 500,00
10.004	Fundo Municipal de Assistencia Social		
10.004.08.241.0007.2053	Subvenção a Entidades de Assistência a Velhice		
340	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 8.000,00
10.004.08.244.0007.1008	Constr, Remod de Centro de Conviv ao Idoso		
355	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 1.000,00
10.004.08.244.0008.2052	Manutenção dos Serviços Sociais no Município		
356	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 1.000,00
10.004.08.244.0008.2104	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
362	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 1.500,00
10.004.08.244.0008.2110	Manut de Proteção Social Basica/Piso Basico/PAIF		
368	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 40.000,00
370	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 500,00
374	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 1.000,00
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 1.000,00
10.004.08.244.0010.2054	Subvenção a Entidades de Assist Social Geral		
385	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000 20.000,00
10.004.08.244.0010.2103	Manut Ações Apoio às Fam sit Inseg Alim e Nutric		
386	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 1.000,00
387	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 500,00
388	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 500,00
389	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 500,00
10.004.08.244.0010.2106	Manut do Conselho Municipal de Assist Social		
390	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 3.200,00
391	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 1.500,00
392	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 4.700,00
10.004.08.244.0010.2108	Manut de Conferências Municipais de Assit Social		
393	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 2.000,00
394	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 1.500,00
395	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 15
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

			TOTAL	94.900,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.001	Gabinete do Secretário			
11.001.12.361.0016.1009	Construção, Ampl e Reforma de Escolas Mun			
397	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	40.000,00
11.001.12.361.0016.2060	Coordenação da Secretaria de Educação			
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	21.000,00
11.001.12.364.0040.2102	Manutenção do Pólo Univers de Apoio Presencial			
412	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00
413	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	220,00
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.600,00
415	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
11.002	Departamento de Ensino Fundamental			
11.002.08.243.0009.2101	Manutenção de Creches Municipais			
419	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	24.000,00
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	44.000,00
423	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00
11.002.12.361.0016.2061	Manutenção do Ensino Fundamental			
445	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	5.000,00
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	1.000,00
11.002.12.361.0016.2063	Manut Educ Básica/Ensino Fund - Fundeb 40%			
456	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	60.000,00
457	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	13.200,00
11.002.12.361.0016.2071	Manutenção do Transporte Escolar			
467	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	4.000,00
470	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	880,00
			TOTAL	238.400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12.001	Gabinete do Secretário			
12.001.13.392.0021.2072	Coordenação da Secretaria da Cultura			
523	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	408,00
524	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	482,26
525	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00
526	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			TOTAL	3.890,26
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
13.001	Gabinete do Secretário			
13.001.27.812.0035.2076	Coordenação da Secretaria de Esportes			
547	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00
550	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00
13.002	Departamento de Esportes			
13.002.27.812.0035.2077	Manut Esporte Amador e Realiz de Compet Esportiv			
553	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00
555	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
13.002.27.812.0035.2078	Manut e Impl de Esc Esp e Ativ de Esp Radicais			
561	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

			De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014			Ano II Edição nº 119/2014	Pág. 16
ATOS DO PODER EXECUTIVO				
562	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			TOTAL	6.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA			
14.001	Gabinete do Secretário			
14.001.20.601.0027.2079	Coordenação da Secr de Agricultura e Pecuária			
564	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110,00
569	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00
14.002	Departamento de Agricultura			
14.002.20.601.0027.2080	Man Progr Desenv Agríc Apoio ao Produtor Rural			
570	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00
572	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.700,00
573	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
14.002.20.606.0030.2081	Manutenção da Patrulha Mecanizada			
574	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00
575	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110,00
579	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00
14.003	Departamento de Pecuária			
14.003.20.602.0028.2083	Manutenção dos Serviços Agropecuários			
585	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			TOTAL	7.920,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
15.002	Departamento de Meio Ambiente			
15.002.18.541.0026.2086	Manutenção do Viveiro de Mudras Diversas			
599	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
15.002.18.541.0026.2087	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente			
600	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	500,00
606	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
15.003	Departamento de Fiscalização			
15.003.18.541.0026.2088	Manut dos Serviços de Fiscalização Ambiental			
613	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			TOTAL	2.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			
16.001	Gabinete do Secretário			
16.001.22.661.0031.2090	Coord da Secretaria de Indústria e Comércio			
620	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
16.002	Departamento de Indústria			
16.002.22.661.0031.2091	Manutenção dos Serviços de Promoção Industrial			
626	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
16.003	Departamento de Comércio			
16.003.23.691.0032.2092	Manut dos Serviços de Promoção ao Comércio			
632	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			TOTAL	1.500,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.001	Gabinete do Secretário			
18.001.23.695.0033.2093	Coordenação da Secretaria de Turismo			
668	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30,50
18.002	Departamento de Turismo			

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 17
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

18.002.23.695.0033.2094		Manutenção dos Serviços de Turismo		
675	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
TOTAL				530,50
19		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
19.001		Procuradoria Geral		
19.001.02.062.0002.2006		Manutenção da Assessoria Jurídica		
681	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.762,00
682	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00
TOTAL				4.862,00

TOTAL GERAL			1.096.117,37
-------------	--	--	--------------

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quatorze. (23.09.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo Apostilamento

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 882/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA MÉDICA AVILA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.600/0001-63, neste ato, representada pela Sra. EVELYN AVILA PASCHOAL, portadora do RG nº 10.098.435-0 SSP/PR e CPF nº 058.393.099-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 882/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 882/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.004.08.244.0008.2111	3.3.90.39.00.00	378	01934

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 882/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (15/09/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 18
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Portaria

PORTARIA N.º 027/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Rodrigo Andrade de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 21/01/2013 à 19/02/2013, correspondente ao período aquisitivo de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 338/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Rodrigo Andrade de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 06/01/2014 à 25/01/2014, sendo 10(dez)dias de abono pecuniário, correspondente ao período aquisitivo de 2009(antecipadas).

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sílvia de Castro, ocupante do cargo de Professora, Licença pelo prazo de 90(noventa) dias, compreendendo o período de 26/05/2014 à 23/08/2014, para acompanhar sua Genitora a senhora Maria Jose de Castro, em tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 19
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 144/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Cleusa Lourenço Regasso, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Licença Prêmio de 90(noveenta) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 20/06/2014 à 17/09/2014, conforme requerimento datado de 03 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 151/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder o servidor Senhor Neudes Casturino Pereira, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, suas férias regulamentares entre os dias 10/06/2014 à 30/06/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 20/04/2004 à 20/04/2005.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 167/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Edilson Aparecido, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, suas férias regulamentares entre os dias 07/07/2014 à 26/07/2014, correspondente ao período de 01/10/2008 à 01/10/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 20
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 174/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Rodrigo Andrade de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 14/07/2014 à 02/08/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 179/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Benedita Eldetrudes Plath Pomini, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 29/07/2014 à 27/08/2014, correspondente ao período de 02/04/2009 à 02/04/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 182/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Lúcia Franquim da Silva, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, por quinquênio de efetivo exercício, no período de 14/07/2014 à 11/10/2014, conforme requerimento datado de 09 de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 21
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 184/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sueli de Fátima Santiago, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 10/07/2014 à 30/07/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2013 à 02/04/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 185/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Ney Lopes, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 04/08/2014 à 23/08/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 02/01/2013 à 02/01/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 187/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sílvia Lopes Rodrigues Wielewski, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 04/08/2014 à 23/08/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 12/01/2013 à 12/01/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 119/2014	Pág. 22
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 188/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **VALDINEIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de telefonista, suas férias regulamentares entre os dias 04/08/2014 à 23/08/2014, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 01/05/2010 à 01/05/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 189/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Claudia Aparecida Sarturi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 21/07/2014 à 09/08/2014, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2012 à 02/04/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 190/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Norberto Sura, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 21/07/2014 à 09/08/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 03/05/2011 à 03/05/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 24 de setembro de 2014

Ano II

Edição nº 119/2014

Pág. 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 191/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Adilson Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 21/07/2014 à 09/08/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 07/11/2009 à 07/11/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 192/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Kleber Stocco, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Geral do Município, suas férias regulamentares entre os dias 21/07/2014 à 09/08/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 27/10/2012 à 27/10/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 193/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Luziane Perpétua da Mata Ferreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 12/08/2014 à 10/09/2014, correspondente ao período de 02/07/2013 à 02/07/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br